CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: REFERENDA nos termos da Lei Municipal nº57/09 e da Lei Federal nº.8.666/93, o Termo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, o Município de Apucarana e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO nos termos da Lei Municipal nº57/09 e da Lei Federal nº.8.666/93, o Termo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, o Município de Apucarana e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de mordia popular, com atendimento a legislação municipal.

Art. 2º - Os recursos financeiros firmados no acordo entre as partes, é de seis salários mínimos que serão repassados pelo Município à Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana, durante o período de duração do contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na da data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de abril de 2012.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Jmss/al